

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 20/04/2023
Contrato de Empréstimo n o 4958-OC-BR
Edital LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL n.o CP/01/7/2023-SMOP/OPP-BID
O Município de Curitiba, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 106.700.000,00 para o financiamento do PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE CURITIBA, AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO INTER II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato de Execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote 4 – Pacote 1 – Av. Victor Ferreira do Amaral; e Pacote 2 – Ruas Hayton da Silva Pereira, 21 de junho, Osmario de Lima e Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho. O Município de Curitiba, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização vertical e horizontal, iluminação, rede de distribuição aérea, rede de fibra ótica, semaforização, paisagismo e desapropriações, com um valor de R\$ 76.430.651,06 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um Reais e seis centavos) e prazo de execução de 540 dias. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus nº 669 – Juvevê – (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL – UTAG, no e-mail: utag@ippuc.org.br. O envelope contendo os documentos que integram a "PROPOSTA", conforme preceito na IAL 21 do Edital, deverá ser protocolado no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às 10h do dia 07/06/2023. Os envelopes contendo as "propostas" serão abertos em sessão pública às 10h30 do mesmo dia 07/06/2023, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário Municipal de Obras Públicas

COMPANHIA BRASILEIRA DE LÍTI O
COMPANHIA BRASILEIRA DE LÍTI O
CNPJ nº 21.624.671/0001-01 NIRE nº 31.300.000531-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2023
1. Data, hora e local: às 16:00 horas, no dia 14 de março de 2023, reuniram-se através de videoconferência pela plataforma digital Microsoft Teams, nos termos do artigo 1º, inciso II da Instrução Normativa nº 79 de 14/04/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, os Conselheiros convocados ou seus respectivos representantes da Companhia Brasileira de Lítio – CBL, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 2. Convocação e presença: Compareceram à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido dispensada, portanto a publicação dos avisos de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Mesa Diretora: Assumiu a presidência desta assembleia o senhor Aguiinaldo Pires Couto, presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, que convidou a mim, Daniel Barco Leme para secretário-lo na qualidade de representante do Sr. Salustiano Costa Lima da Silva, 4. Ordem do Dia: 4. Eleição de membro do Conselho de Administração (Artigo 132, inciso III da Lei nº 6.404/76). 5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o assunto abaixo: 5.1. Em cumprimento ao artigo 132, inciso III da Lei nº 6.404/76, os acionistas, por unanimidade, elegem o novo membro do Conselho de Administração o Sr. WILSON NELLO BRUMER, abaixo qualificado, para o mandato com período de início de 14 de março de 2023 e término em 30 de abril de 2024, devendo os conselheiros permanecerem nos seus cargos até a assembleia geral que deliberar sobre as contas do exercício de 2023. Desta maneira, o Conselho de Administração ficou assim composto: a) O Sr. AGUIINALDO PIRES COUTO, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.162.678-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.311.098-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Tiéti, nº 288, apt. 13-A, Cerqueira César, CEP 01417-020, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração; b) O Sr. DANIEL BARCO LEME, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº M-6.074.967, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 215.116.008-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 498, Conj. 121, Pinheiros, CEP 05422-000, que ocupará o cargo de Conselheiro Administrativo; e c) O Sr. WILSON NELLO BRUMER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M-4.942.49, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 049.142.366-72, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda do Morro, nº 85, apartamento 1900, Vila da Serra, CEP 34006-083, que ocupará o cargo de Conselheiro Administrativo. O membro do Conselho de Administração ora eleito fica investido e toma posse por meio da assinatura de termo de posse no livro próprio, em conformidade com o artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei, especial, ou (b) condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou por crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 6. Encerramento e Assinaturas: Foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada. Presidente: Aguiinaldo Pires Couto; Secretário: Daniel Barco Leme. Acionistas Presentes: Salustiano Costa Lima da Silva representado por Daniel Barco Leme e Aguiinaldo Pires Couto. Diretores Presentes: Vinícius Mendonça Alvarenga e Daniel Barco Leme. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 012023470 em 31/03/2023 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LÍTI O, NIRE nº 3130005313 e protocolo 231735103-3003/2023. Autenticação: E2A758571B8E4F07D6F265115C31BAF129AD48. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Municipal. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 231735103-3 e o código de segurança QHIG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888

Eletronas
Eletropar

ELETRÓBRAS PARTICIPAÇÕES S/A - ELETPROPAR
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 01.104.937/0001-70 - NIRE 33300162526

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Eletronas Participações S.A. - ELETPROPAR para se reunirem na sede da Companhia, à Avenida Presidente Vargas nº 409, 17º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, no dia 28 de abril de 2023, às 10 horas, em Assembleia Geral Ordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras completas da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- Deliberar a proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos aos acionistas;
- Eleição de membros do Conselho de Administração e indicação de seu Presidente;
- Eleição de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- Fixação da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral: a) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil), b) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, c) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor, ou ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, em conformidade com o artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia, nos termos do artigo 6º da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, com suas alterações, deverá apresentar os seguintes documentos: (i) Documento oficial de identidade com foto; (ii) Fotocópia autenticada do ato constitutivo atualizado (estatuto social ou contrato social), no caso de pessoa jurídica; (iii) Original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e (iv) Via original do extrato de posição acionária fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, identificando a condição de acionista.

Nos termos do §2º do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, solicita-se a entrega dos documentos comprobatórios da condição de acionista e de sua representação até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia, na sede da Companhia, das 8h às 17h. Serão admitidos à Assembleia, no entanto, todos os acionistas que comparecerem e apresentarem a documentação necessária à participação no conclave até o horário estipulado para o seu início.

As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto de cada representante de acionista proporcional à sua participação acionária na capital da Companhia.

Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 81/2022, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e nas páginas internet da Companhia todos os documentos pertinentes aos assuntos que serão deliberados na Assembleia.

A Companhia oferecerá mecanismo para votação à distância para a Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o artigo 26 da Resolução CVM nº 81/2022. O acionista poderá optar pelo exercício do direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância até 07 (sete) dias antes da data designada para a Assembleia, conforme o artigo 27 da Resolução CVM nº 81/2022. O boletim será disponibilizado no site da Companhia (www.eletronas.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Não será disponibilizada plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

Renata Leite Falcão
Presidente do Conselho de Administração

NEOENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 01.083.200/0001-18 - NIRE nº 33.300.266.003
COMPANHIA ABERTA - CVM nº 01553-9

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA, HORA E LOCAL: No dia 21 (vinte e um) do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12:00 horas, na sede da Neoenergia Distribuição Brasil S.A., localizada na SRIA SNAIS TR 1, A, BL 1, SL 401, ParkShopping Corporate, Torre 1, 4º, 5º e 6º Pavimentos, Guará, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO: Realizada com observância do prazo de convocação previsto no parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social, com encaminhamento da documentação suporte correspondente.

PRESEÇA: Presentes todos os senhores conselheiros da Neoenergia S.A. ("Companhia"), que participaram da reunião presencialmente e também por vídeo conferência. **MESA:** José Ignacio Sánchez Galán (Presidente) e Vandro Maciel Sanchez Junior (Secretário). **ORDEM DO DIA:** 1) Pauta completa para convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para deliberação dos seguintes assuntos: (i) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; (ii) Proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2022 e distribuição de dividendos; (iii) Aprovação do Orçamento de Capital; (iv) Indicação dos Membros do Conselho de Administração – Biênio Agosto de 2023 a Agosto de 2025; (v) Definição do número de membros para composição do Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes; (vi) Fixação da Remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal; (vii) Aprovação de Incentivo de Longo Prazo 2023-2025; (viii) Proposta de aumento do capital social mediante capitalização de reservas de lucros no valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), sem modificação do número de ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A.; (ix) Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão Social do Exercício 2022; e (x) Artigo 30 do Estatuto Social – Atualização de Valores. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, com relação ao item (1) da Ordem do Dia, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros, a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em abril de 2023, para deliberação dos assuntos constantes da ordem do dia ora aprovada. A Assembleia deverá ser realizada no dia 21 de março de 2023, conforme o extrato original lavrado em livro competente, lavrando-se o seguinte: **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrado, nos termos do artigo 33, inciso V, da Resolução CVM nº 80/2022, o presente extrato da ata, contendo exclusivamente as deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o qual teve aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes: o Sr. José Ignacio Sánchez Galán, Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Sáinz Armada; Sr. Santiago Martínez Garrido; Sr. Pedro Azagra Blazquez; Sr. Mario Ruiz-Tagle Larraín; Sr. Daniel Alcain; Sr. Eduardo Capelestuy Saiz; Sr. Denisio Liberato; Sr. Marco de Souza; Sr. Juan Manuel Equigarray Ucajuy; Sr. Cristiano Frederico Ruchsmann; Sr. Marcia Freitas Gonçalves de Araújo Grossi e Sr. Enio Mathias Ferreira. Brasília, 21 de março de 2023. Contere com o extrato original lavrado em livro competente, lavrando-se o seguinte: **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a substituição de membro do Conselho de Administração da Companhia para o mandato em curso e eleger seu substituto. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos os Acionistas, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **5.1. Aprovaram** com efeitos a partir da presente data, a substituição do Sr. **Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 15.663.300-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 073.319.238-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418 - 3º andar - Conjunto 2901 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04551-060, o qual ocupava o cargo de Conselheiro de Administração Efetivo, e na sequência aprovaram a eleição de seu substituto, o Sr. **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.617.319-7, inscrito no CPF/MF sob nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418 - 3º andar - Conjunto 2901 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04551-060, para o cargo de Conselheiro de Administração Efetivo, para o mandato em curso, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2023. O membro do Conselho de Administração ora eleito, neste ato e/ou por declaração própria conforme termo de posse em anexo, tomou ciência de sua eleição, aceitou, declarando não estar investido, nem em crime que a impeça de exercer a atividade mercantil. **5.2. Em** razão da aprovação do item 5.1 acima, o Conselho de Administração terá a seguinte composição: Indicado pela Acionista EDP - Energias do Brasil S.A.: a) Maria Clara Fonseca de Oliveira Maia e Castro - Conselheira de Administração Efetiva; a1) Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho - Conselheiro de Administração Suplente; b) Luiz Otavio Assis Henriques - Conselheiro de Administração Efetivo; b1) Carlos Emanuel Baptista Andrade - Conselheiro de Administração Suplente; c) Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire - Presidente do Conselho de Administração; c1) Daniel Shen Cheng Chen - Conselheiro de Administração Suplente. Indicado pela Acionista Furnas Centrais Elétricas S.A.: d) José Alves de Mello Franco - Conselheiro de Administração Efetivo; d1) Mauro de Mattos Guimarães - Conselheiro de Administração Suplente; e) Pedro Eduardo Fernandes Brito - Conselheiro de Administração Efetivo; e1) Anderson Lanna Alves Bittencourt - Conselheiro de Administração Suplente; f) Sídney Bispo - Conselheiro de Administração Efetivo; f1) Rodrigo Junqueira Celso - Conselheiro de Administração Suplente. Indicado pela Acionista China Three Gorges Brasil Energia Ltda.: g) Evandro Leite Vasconcelos - Conselheiro de Administração Efetivo; g1) José Renato Domingues - Conselheiro de Administração Suplente; h) Livi Zhang - Conselheiro de Administração Efetivo; h1) Evandro Leite Vasconcelos - Conselheiro de Administração Suplente; i) Silvio Alexandre Scucuglia da Silva - Conselheiro de Administração Efetivo; i1) Carlos Nakao - Conselheiro de Administração Suplente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022. **Luiz Otavio Assis Henriques:** Presidente de Mesa. **Fábio William Loreti:** Secretário de Mesa. **Acionistas: EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.; FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e China Three Gorges Brasil Energia Ltda.** Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Fábio William Loreti** - Secretário da Mesa. JUCECERJ nº 00005368725 em 14/03/2023. Protocolo: 2023/3139993-6 de 10/03/2023. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

São Manoel ENERGIA
Empresa de Energia São Manoel S.A.
("Companhia")
CNPJ/ME nº 18.494.537/0001-10 - NIRE 33.30300893-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de julho de 2022
1. Data, hora e local: 26 dias do mês de julho do ano de 2022, às 17:30 horas, na sede social da Empresa de Energia São Manoel S.A., na Praia do Botafogo, 501 - Bloco 1 (A) - Sala 101 - Edifício Mourisco - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22250-912. **Convocação e Presença:** Presentes as acionistas da Companhia que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro de Administração da Companhia Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretário-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a substituição de membro do Conselho de Administração da Companhia para o mandato em curso e eleger seu substituto. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos os Acionistas, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **5.1. Aprovaram** com efeitos a partir da presente data, a substituição do Sr. **Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 15.663.300-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 073.319.238-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418 - 3º andar - Conjunto 2901 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04551-060, o qual ocupava o cargo de Conselheiro de Administração Efetivo, e na sequência aprovaram a eleição de seu substituto, o Sr. **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.617.319-7, inscrito no CPF/MF sob nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418 - 3º andar - Conjunto 2901 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04551-060, para o cargo de Conselheiro de Administração Efetivo, para o mandato em curso, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2023. O membro do Conselho de Administração ora eleito, neste ato e/ou por declaração própria conforme termo de posse em anexo, tomou ciência de sua eleição, aceitou, declarando não estar investido, nem em crime que a impeça de exercer a atividade mercantil. **5.2. Em** razão da aprovação do item 5.1 acima, o Conselho de Administração terá a seguinte composição: Indicado pela Acionista EDP - Energias do Brasil S.A.: a) Maria Clara Fonseca de Oliveira Maia e Castro - Conselheira de Administração Efetiva; a1) Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho - Conselheiro de Administração Suplente; b) Luiz Otavio Assis Henriques - Conselheiro de Administração Efetivo; b1) Carlos Emanuel Baptista Andrade - Conselheiro de Administração Suplente; c) Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire - Presidente do Conselho de Administração; c1) Daniel Shen Cheng Chen - Conselheiro de Administração Suplente. Indicado pela Acionista Furnas Centrais Elétricas S.A.: d) José Alves de Mello Franco - Conselheiro de Administração Efetivo; d1) Mauro de Mattos Guimarães - Conselheiro de Administração Suplente; e) Pedro Eduardo Fernandes Brito - Conselheiro de Administração Efetivo; e1) Anderson Lanna Alves Bittencourt - Conselheiro de Administração Suplente; f) Sídney Bispo - Conselheiro de Administração Efetivo; f1) Rodrigo Junqueira Celso - Conselheiro de Administração Suplente. Indicado pela Acionista China Three Gorges Brasil Energia Ltda.: g) Evandro Leite Vasconcelos - Conselheiro de Administração Efetivo; g1) José Renato Domingues - Conselheiro de Administração Suplente; h) Livi Zhang - Conselheiro de Administração Efetivo; h1) Evandro Leite Vasconcelos - Conselheiro de Administração Suplente; i) Silvio Alexandre Scucuglia da Silva - Conselheiro de Administração Efetivo; i1) Carlos Nakao - Conselheiro de Administração Suplente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022. **Luiz Otavio Assis Henriques:** Presidente de Mesa. **Fábio William Loreti:** Secretário de Mesa. **Acionistas: EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.; FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e China Three Gorges Brasil Energia Ltda.** Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Fábio William Loreti** - Secretário da Mesa. JUCECERJ nº 00005368725 em 14/03/2023. Protocolo: 2023/3139993-6 de 10/03/2023. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS - ABRASCE
CNPJ/MF: 42.585.588/0001-32

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

De acordo com o Capítulo V do Estatuto da Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE e, bem assim, na forma de seu artigo 11, ficam os Associados da ABRASCE convocados para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28.04.2023, às 9:00 horas, exclusivamente por meio eletrônico (digital), na forma do § 6º, do art. 12, do Estatuto, através da plataforma Microsoft Teams, por videoconferência através do seguinte link: https://teams.microsoft.com/jmetup-join/19933ameeting_M2E0YVW1MTIEI2YOY50ONP2FLTg3yZUM2IMTYVMD0nXzE2%2040?thread_v2=02c02e641594e-cd04-42ec-af33-04a72b9ca854%22262f, para deliberar a seguinte ordem do dia: (1) proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, bem como do novo Presidente do Conselho Deliberativo e dos novos membros do Conselho Diretor, consoante previsto no Capítulo X do Estatuto, para o biênio 2023/2025; e (2) Assuntos Gerais. A Assembleia Geral será instalada no horário supracitado com a presença de Representantes de Shoppings de mais da metade dos Shoppings Associados, considerando-se, para esse efeito, apenas o conjunto de Shoppings Associados quites com as respectivas obrigações sociais, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda e última convocação, na mesma videoconferência, com qualquer quórum. Nos termos do § 6º, do art. 12, do Estatuto Social, a participação na Assembleia se dará exclusivamente por meio eletrônico (digital), na forma do presente Edital, e o voto deverá ser declarado remotamente pelo participante, durante a realização da Assembleia. Os membros da mesa (Presidente e Secretário da Assembleia) assinarão a Ata extraída do ato, a fim de conferir validade ao seu conteúdo, confirmação de presenças e veracidade aos votos computados. **Informações Gerais:** Para fins de votação, será observado o disposto nos artigos 12 e 26 do Estatuto, podendo o Representante do Shopping se fazer representante por procurador, na forma do § 2º do artigo 12 e § 2º do artigo 26 do Estatuto, dispensado o reconhecimento de firma do respectivo instrumento, devendo ser computadas as procurações recebidas no endereço da sede da ABRASCE (Rua Castilho, nº 392, 19º andar, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04568-010) até o início da Assembleia.

São Paulo, 20 de abril de 2023

Hélio Fernandes Póvoa - Presidente do Conselho Deliberativo

Com o VALOR DIGITAL, você aproveita as últimas notícias sobre economia e negócios online e quando quiser.

ACESSE: VALOR.COM.BR

AMERICANAS S.A. (em Recuperação Judicial)
CNPJ nº 00.776.574/0006-60 - NIRE 33300290745 - Companhia Aberta

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Americanas S.A. - em Recuperação Judicial ("Escritura" e "Emissora"). Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunidade dos titulares das debêntures ("Debenturistas") emitidas através de Escritura, em decorrência da apresentação do plano de recuperação judicial apresentado pela Emissora ("Plano de RJ") em 20/03/2023 nos autos do processo nº 0803087-20.2023.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("RJ"), vem pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em segunda convocação, no próximo dia 28/04/2023, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, com link de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29/03/2022, para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Orientação ao assessor legal para que este possa votar em assembleia de credores da RJ ("AGC"), inclusive por meio de termo de adesão, em representação aos Debenturistas para: (a) aprovar do Plano de RJ, com ou sem ressalvas; (b) rejeitar o Plano de RJ, com ou sem ressalvas; ou (c) se abster do voto no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, e também aprovar a participação em comitê de credores da RJ conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, caso necessário; 2) Aprovar e definir, ou não, os limites e critérios para aceitação, pelo assessor legal, de eventuais ajustes ao Plano de RJ deliberado conforme item 1) acima, que venham a ser implementados durante a AGC conforme orientação a ser disponibilizada pelo assessor legal em até 2 dias antes da AGC; e 4) Aprovar, ou não, que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias indicadas pelo assessor legal, em relação a possível incidente de impugnação de crédito no âmbito da RJ, tendo em vista que tal incidente importa em risco de subcumbência, a qual, caso configurada, deverá ser suportada pelos Debenturistas. **Informações Gerais.** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD será realizada através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da AGD. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - RDC Nº 006/2023-SMOP/OPO

OBJETO: execução de muros de contenção em gabião, proteção do leito do rio em colchão Reno e perfilamento, no Rio Barigui, no trecho localizado entre as estacas 6+100 e 6+600, no Município de Curitiba, Paraná.

O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo da SMOP até às 09h do dia 18 de maio de 2023. Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às 09h30 horas do mesmo dia. O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "Transparência", ou ainda, junto à Gerência de Licitações e Cadastro da SMOP, sito a rua Emílio de Menezes, 450, bairro São Francisco – Curitiba – Paraná.

Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário Municipal de Obras Públicas

Claro S.A.
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Claro S.A. ("Companhia") a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Sarto Amaro, CEP 04709-110, cidade e Estado de São Paulo, no dia 28 de abril de 2023, às 09h00, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2022; (iii) discutir e votar a reeleição de membros do Conselho de Administração; e **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2023. **Instruções Gerais:** (a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até o dia 27 de abril de 2023, até às 17:30 horas. (b) A proposta da administração e a documentação, relativas aos itens da ordem do dia, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. São Paulo - SP, 19 de abril de 2023. Daniel Hajj Aboumrad - Presidente do Conselho de Administração.

AMERICANAS S.A. (em Recuperação Judicial)
CNPJ nº 00.776.574/0006-60 - NIRE 33300290745 - Companhia Aberta

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA DÉCIMA SEXTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFICA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AMERICANAS S.A. - em Recuperação Judicial ("Escritura" e "Emissora"). PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunidade dos titulares das debêntures ("Debenturistas") emitidas através de Escritura, em decorrência da apresentação do plano de recuperação judicial apresentado pela Emissora ("Plano de RJ") em 20/03/2023 nos autos do processo nº 0803087-20.2023.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("RJ"), vem pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em segunda convocação, no próximo dia 28/04/2023, às 15h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, com link de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29/03/2022, para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Orientação ao assessor legal para que este possa votar em assembleia de credores da RJ ("AGC"), inclusive por meio de termo de adesão, em representação aos Debenturistas para: (a) aprovar do Plano de RJ, com ou sem ressalvas; (b) rejeitar o Plano de RJ, com ou sem ressalvas; ou (c) se abster do voto no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, e também aprovar a participação em comitê de credores da RJ conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, caso necessário; 3) Aprovar e definir, ou não, os limites e critérios para aceitação, pelo assessor legal, de eventuais ajustes ao Plano de RJ deliberado conforme item 1) acima, que venham a ser implementados durante a AGC conforme orientação a ser disponibilizada pelo assessor legal em até 2 dias antes da AGC; e 4) Aprovar, ou não, que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias indicadas pelo assessor legal, em relação a possível incidente de impugnação de crédito no âmbito da RJ, tendo em vista que tal incidente importa em risco de subcumbência, a qual, caso configurada, deverá ser suportada pelos Debenturistas. **Informações Gerais.** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD será realizada através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da AGD. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**

Policia Civil do Estado do Pará
GOVERNO DO PARÁ
www.pa.gov.br

CORREGEDORIA-GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ilmo. Sr